Copia

Aos 25 de Julho de 1825 em Casa da residencia do Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros Luiz José de Carvalho e Mello, estando juntamente presentes os Conselheiros d'Estado Barão de Santo Amaro, e Francisco Villela Barbosa, companheiros e Ex.mo Sir Charles Stuart como Plenipotenciario de Portugal, e em qualidade de Mediador por parte da Gran.ma de S. M. B. para entrarem nas Conferencias destinadas a concluir um Tratado de Paz, Alliança e Amizade entre o Brazil e Portugal, e de Reconhecimento da Independencia do Imperio.

E vistos os Poderes dos respectivos Negociadores, e não haverem duvida na legalidade delles, se começou a tratar da Negociação na forma abaixo declarada.

Entrando em discussão o Artigo respectivo á Independencia, o Plenipotenciario Inglez o Sr. Charles Stuart declarou que não podia deixar de se firmar em disposições expressas na Carta Patente de S. M. F. de 13 de Maio do presente anno, em que não podendo convir o Plenipotenciario Brazileiro; e não ocorrendo então um meio a adoptar que fosse conforme ao espirito conciliador que se manifestou na discussão, S. Ex.a o Sr. Stuart propoz, e se convio, que se passasse a tomar em

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

considerações entre Portugal e que devem entrar no Tratado, de que não se adiantamos, e são os seguintes

1º Liquidação de Contribuições

2º Paz e Alliança

3º Segurança do passado

4º Restituição de pessoas e propriedades, e levantamento de sequestros

5º Segurança de bens de raiz

6º Indemnização aos particulares

7º Confirmação de Officios extraoficiaes dados anteriormente

8º Ajuste de contas publicas, lembrando de dar ao Governo do Brasil contra Portugal

9º Não aceitar propostas das Colonias Portuguezas para se unirem ao Imperio

10º Liberdade e entrada da Commercio Portuguez nos Portos do Brasil pagando provisoriamente 15 por 100 de Direitos

Estes artigos ficam entendidos em perfeita amizade

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY